




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

 Antônio Marcos Ribeiro
 Coordenador Executivo
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020/SMS

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 056/2020/SMS - Contratação de Organização Social para locação de 01(uma) unidade móvel, com estrutura física para realização de atendimentos ambulatoriais e coleta para testes de COVID-19 (rápido e swab), com o mínimo de 03 (três) salas de consulta ambulatorial, 01 (uma) sala para coleta, 01 (um) sanitário e 01 (uma) copa, com capacidade de no mínimo 300 (trezentos) atendimentos por dia e até 50 (cinquenta) exames de teste diagnóstico para COVID-19.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº017/2020/SMS, Art. 4, da Lei Federal 13.979/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09936/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.33903900 FONTE: 0114000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MP nº. 13.927.819/0001-40 neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA, inscrita no CNPJ. 06.058.917/0001-23, com sede na Rua Dantas Billo, nº 170, Alagoas Velha, Alagoas, Bahia. CEP: 48.030-030, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais e/ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em 23/08/2020 e termo final em 23/09/2020, mantido o mesmo valor sem qualquer reajuste, perfazendo o valor global de R\$ 151.874,36 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme dotação orçamentária e justificativa técnica da Secretária Municipal de Saúde no processo supra.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assinados ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

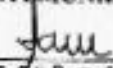
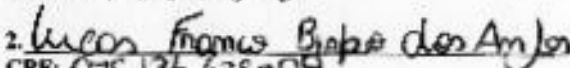
Lauro de Freitas/BA, 21 de Agosto de 2020.


 Município de Lauro de Freitas/BA - Contratante
 Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

 Secretária Municipal da Saúde
 Maria Isabel Andrade e Silva - Secretária

 Instituto de Desenvolvimento Social da Bahia -
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 
 1. Jau
 CPF: 075.136.625-09
- 
 2. Lucas Marcos Bispo dos Anjos
 CPF: 075.136.625-09


 Ricardo Tanajura
 Secretário de Administração
 Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas